



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Processo Administrativo nº 2.199/2024

Tipo de Julgamento – Menor Preço Por Item

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de expediente, sob o sistema de registro de preços.

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro, Novo Cabrais/RS, CNPJ nº 01.601.856/0001-85, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor LEODEGAR RODRIGUES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 24/2024, Processo Administrativo nº 2.199/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site da [Bolsa Nacional de Compras \(www.bnc.org.br\)](http://www.bnc.org.br), com observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como, as disposições deste Edital e seus anexos. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais denominada Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados de acordo com a Portaria nº 551, de 6 de junho de 2024.

2 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 - A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da Pregoeira Oficial, com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	13/08/2024 as 08h:30min
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	26/08/2024 as 08h:30min
DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	26/08/2024 as 08h:40min
DATA E HORA INICIO DA SESSÃO DE LANCES:	26/08/2024 as 09h:01min
LOCAL:	Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais	

2.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4 - O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

3 - DO OBJETO

3.1 O objeto do presente edital é a **aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades das Secretarias**, vinculadas a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, RS, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber: quantidades e preços estimados, constantes no **Termo de Referência (ANEXO I)**

3.2 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br e www.novocabrais.rs.gov.br.

3.3 - A licitação será composta por 155 itens, formando 155 lotes, conforme tabela do **ANEXO I** do Edital, dessa maneira.

3.4 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Bolsa Nacional de Compras e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3.5 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (051) 99657-4500.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do **ANEXO I** e demais condições definidas neste Edital.

4.2 - Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.1.1- As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e ser inseridas diretamente na plataforma www.bnc.org.br.

5.1.2 - Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento da impugnação.

5.1.3 - A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser inseridos diretamente na plataforma www.bnc.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública:

5.2.1 - A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

5.3.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, atenderem a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos e estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bnc.org.br.

6.1.1 - A empresa vencedora deverá possuir instalações dentro da área do Município de Novo Cabrais para abastecimento dos veículos do Município nas dependências da empresa, atendendo todas as Normas Legais de Segurança Vigentes.

6.1.2 - Os produtos constantes do objeto desta licitação deverão ser disponibilizados diariamente, na área do Município.

6.2 - Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- d) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O fornecedor deverá fazer sua adesão a Bolsa Nacional de Compras, acessando o seguinte endereço: www.bnc.org.br, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

7.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1 Todos os custos decorrentes do credenciamento na Bolsa Nacional de Compras, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

7.3 - O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.6 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

7.7 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.1- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1** - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 8.2** - O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 8.4** - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5** - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 8.6** - A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.7** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.9** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.10** - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.11** - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.12** - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.13** - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.14** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

8.15 – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 – No dia 26 de agosto de 2024 às 08h40min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 – O sistema ordenará automaticamente as propostas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

9.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5 – O lance deverá ser ofertado por item.

9.6 – O lance deverá ser ofertado por item unitário.

9.7 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.10 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.12 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

9.18 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.19 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.20 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema verificará e concederá a prioridade de contratação para empresas sediadas regionalmente, nos termos no Art. 9º do Decreto Municipal nº 3633/2019; que ocorrerá da seguinte:

9.20.1 – O sistema encaminhará automaticamente, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito local e regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada;

9.20.2 – Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP local/regional que estiver com o preço imediatamente anterior da primeira empresa previamente classificada.

9.20.3 – O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

9.20.4 – O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP local/regional melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06 com redação dada pela LC 147/2014.

9.20.5 – A microempresa ou empresa de pequeno porte local/regional que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada para a fase da "Aceitação de Vencedores" e encerrará a fase do desempate para aquele item, mesmo que ainda existam MPEs e/ou EPPs locais/regionais na mesma condição.

9.20.6 – Decairá do direito de ofertar o lance a MPE ou EPP local/regional que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos estabelecidos por lei;

9.20.7 – Os benefícios referidos no item 9.20 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

9.20.8 – Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próxima local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.

9.20.9 – Após a identificação das licitantes, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.21 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22 – A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

9.23 – Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

10.3 – A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar,



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

10.4 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5 – Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.6 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 – Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 120 (cento e vinte) minutos, contados da solicitação, pela pregoeira:

11.2 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.2.1 – No caso de empresário individual:

- **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

11.2.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.3.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

11.3.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, dentro de seu período de validade;

11.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

11.3.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.3.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, (do domicílio ou sede do licitante) relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.3.6 – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

11.3.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.4 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.4.1 - **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.5 - Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

11.5.1 - Declaração Unificada conforme modelo (**ANEXO III**).

11.6 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.7 - No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7.1 - A critério da Pregoeira poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências e consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa concorrente.

11.8 - O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.9 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10 - Havendo necessidade, poderão ser solicitadas as vias originais ou cópias autenticadas dos documentos, as quais deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96.545-000. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do PREGÃO Eletrônico.

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS – RS

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2024 - TIPO ELETRÔNICO

(DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO)

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), TELEFONE, ENDEREÇO e E-MAIL.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

12 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

12.1 – Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote ou um lote por licitante, para que este anexe no sistema, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado.

12.2 – O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, em um prazo de até 02 (duas) horas.

12.3 – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4 – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada e/ou documento de habilitação complementar por meio do e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Novo Cabrais quanto do emissor.

12.4.1 – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

12.4.1.1 – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

12.4.2 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

12.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.5 – A proposta deverá conter:

12.5.1 - **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.5.2 - **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

12.5.3 - Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

12.5.4 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

12.5.5 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

12.5.6 - A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

12.5.7 – A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3 – Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 – Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.bnc.org.br.

13.5 - O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

13.6 – Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 3 (três) dias para:

13.6.1 - motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.2 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9 – Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.2 – A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.

15.2 – A Ata de Registro de Preços será encaminhada devidamente assinada pelo contratante através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado realizar a assinatura eletrônica a partir do link recebido, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

15.3 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua elaboração, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

15.4 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

15.5 – Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

15.6 – Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

16 – DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

16.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

16.4 – Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

16.5 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.5.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

16.5.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.7 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.7.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.7.4 – tiver presentes razões de interesse público.

16.8 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.9 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 – Durante o primeiro ano da vigência do Registro de Preços, os valores registrados **não serão reajustados.**

17.1.1 – Os valores registrados poderão sofrer reajuste ou repactuação caso houver prorrogação da vigência da Ata do Registro de Preços, tendo como índice de reajuste a variação acumulada do IPCA-IBGE dos últimos 12 meses, ou outro índice que reflita a real inflação em caso de extinção deste.

17.2 – Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

17.3 – Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

17.4 – Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

17.5 – Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

17.6 – As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

18 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

18.1 – O objeto deste registro de preços será requisitado pelas Secretarias Municipais.

18.2 – Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (DIRETORIA DE COMPRAS E MATERIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO), para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3 – No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

18.4 – Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

18.4.1 – Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder,



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

19 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

19.1 – As aquisições decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante **Autorização de Fornecimento**.

19.2 - A autorização de fornecimento será enviada pela secretaria solicitante para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa vencedora. E com o recebimento deste inicia-se a contagem do prazo de 15 dias

19.3 - As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos, objetos da presente licitação, **em até 15 dias corridos**, no seguinte endereço: Centro Administrativo Municipal – Setor de Almoxarifado - Endereço: Av. 28 de dezembro, 1.200 – Centro – Novo Cabrais. Em horário comercial das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

19.4 - Caso **algum dos itens** da Autorização de Fornecimento não esteja com estoque disponível para entrega dentro no prazo estipulado a empresa deverá:

- Realizar contato preferencialmente via e-mail no endereço (compras@novocabrais.rs.gov.br), antes do termino do prazo de 15 dias, informando sobre a falta.
- Solicitar prorrogação de prazo de entrega para o item em questão, informando os motivos e o novo prazo para regularização da entrega.
- Entregar os demais quantitativos de itens que compõem a Autorização de Fornecimento respeitando o prazo inicial

19.5 - Caso a empresa não obtenha retorno em até 72 horas após o envio da primeira solicitação via e-mail, deverá entrar em contato no nº (51) 9 8608-6064.

19.6 - Os custos do envio dos itens são de responsabilidade da licitante.

19.7 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

19.8 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.9 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.10 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.12 - A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

19.13 - O fornecimento dos produtos se dará de forma **parcelada**, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.

19.14 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 – O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega dos produtos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente aprovada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

20.2 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20.3 – Além da NOTA FISCAL dos produtos fornecidos, a empresa deverá manter atualizadas durante a validade do registro os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora
- Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

20.2.1 – As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

20.4 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20.5 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

20.6 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

20.7 – Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

21 - DAS SANÇÕES

21.1 – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

21.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) *advertência;*
- b) *multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;*
- c) *impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.*
- d) *declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.*

21.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4 – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.5 do presente Edital.

21.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6 – A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7 – Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8 – Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9 – Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10 – Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

21.11 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 21.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Novo Cabrais – RS, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 – Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

22.3 - Caso já esteja estabelecida a relação contratual (contrato ou nota de empenho), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 92, inciso XVI, combinado com o artigo 137, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4 – É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.6 – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

22.7 - A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

22.7.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei 14.133/2021.

22.7.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.8 – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

22.9 – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

22.10 – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.11 – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

22.12 – Este Edital de licitação, bem como o resultado deste procedimento licitatório permanecerão publicados no site oficial do município em www.novocabrais.rs.gov.br bem como o extrato publicado no órgão de publicação oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul).

22.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

22.14 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro.

23 - ANEXOS

23.1 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Modelo de proposta: sugestão;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO V	Modelo de Autorização de Fornecimento

Novo Cabrais, 8 de agosto de 2024.

Leodegar Rodrigues

PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital de Pregão, tipo Eletrônico, se encontra examinado e aprovado por este Departamento Jurídico Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. estimado R\$	Valor Total estimado R\$
1	AGENDAS 2025 CAPA DURA (CORES E DESENHOS VARIADOS) COM ESPIRAL	unidade	70	R\$ 34,82	R\$ 2.437,40
2	ALFINETE COLORIDO, PARA MAPA, Nº 1, CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA	unidade	6	R\$ 5,06	R\$ 30,36
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	unidade	80	R\$ 4,37	R\$ 349,60
5	APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO, RETANGULAR E COM DEPOSITO.	unidade	12	R\$ 0,68	R\$ 8,16
6	APONTADOR DE LÁPIS, QUADRADO COM CORPO METÁLICO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	unidade	70	R\$ 0,75	R\$ 52,50
7	ARQUIVO FÁCIL DE PLÁSTICO, RESISTENTE E PERFEITO ENCAIXE, MEDIDA INTERNA: 355X133X252 MM, CONSIDERADAS DE VINCO A VINCO MEDIA EXTERNA: 360X135X252MM, NA COR PRETA, CAIXA COM 25 UNIDADES	caixa	14	R\$ 123,83	R\$ 1.733,62
8	BALÃO DE LÁTEX, Nº 5, PACOTE C/50 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CORES VARIADAS. A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	pacote	33	R\$ 8,28	R\$ 273,24
9	BALÃO DE LÁTEX, Nº 11, PACOTE C/50 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CORES VARIADAS. A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	pacote	33	R\$ 14,92	R\$ 492,36
10	BALÃO DE LÁTEX, Nº 7, PACOTE C/50 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CORES VARIADAS. A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	pacote	33	R\$ 5,87	R\$ 193,71
11	BALÃO DE LÁTEX, Nº 9, PACOTE C/50 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CORES VARIADAS. A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	pacote	33	R\$ 7,85	R\$ 259,05
12	BARBANTE ALGODÃO CRU Nº 04/06/08. A QUANTIDADE DE FIOS SERÁ DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	rolo	15	R\$ 8,24	R\$ 123,60
13	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO Nº 04/06/08 A QUANTIDADE DE FIOS SERÁ DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	rolo	15	R\$ 13,64	R\$ 204,60

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Cep: 96.545-000.

Novo Cabrais – RS. Telefone: (0xx51) 99970-8061.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

14	BANDEJA DE EXPEDIENTE TRIPLA, TRANSPARENTE, PARA FOLHAS DE TAMANHO A4 , EM ACRÍLICO, MEDINDO 25,3X35,5 CM	unidade	38	R\$ 37,11	R\$ 1.410,18
15	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO DE 7,4MM, TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE C/1 KG	pacote	14	R\$ 35,00	R\$ 490,00
16	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO DE 11MM, TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE C/1 KG	pacote	12	R\$ 26,79	R\$ 321,48
17	BLOCO DE ANOTAÇÃO AUTOADESIVO, 400 FOLHAS REMOVÍVEIS, 7,6X7,6 CM	unidade	240	R\$ 16,06	R\$ 3.854,40
18	BLOCO DE ANOTAÇÃO AUTOADESIVO, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS COLORIDAS, 3,8X5,1CM PACOTE C/4 UNIDADES	pacote	140	R\$ 7,03	R\$ 984,20
19	BOBINA TÉRMICA COMPATÍVEL COM RELÓGIO DE PONTO MARCA CONTROL ID, MODELO ID CLASS. DIMENSÃO: 300 METROS X 57 MM.	unidade	36	R\$ 31,96	R\$ 1.150,56
20	BORRACHA RETANGULAR, COM EXTREMIDADES CHANFRADAS COM QUINAS, MAIS MACIA, PARA MELHOR APAGABILIDADE.	unidade	230	R\$ 0,66	R\$ 151,80
21	CADERNO 96 FOLHAS, COM ESPIRAL, TAMANHO 14 X 20 CENTÍMETROS, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA.	unidade	76	R\$ 7,56	R\$ 574,56
22	CADERNO GRANDE 20X27,5 CENTÍMETROS, ESPIRAL, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS	unidade	69	R\$ 15,17	R\$ 1.046,73
23	CADERNO GRANDE 20X27,5 CENTÍMETROS, ESPIRAL, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	unidade	70	R\$ 7,59	R\$ 531,30
24	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE, SEXTAVADO, C/12 UNIDADES	caixa	55	R\$ 2,85	R\$ 156,75
25	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS /10 KG, COM ALÇA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X31X43CM	unidade	9	R\$ 49,78	R\$ 448,02
26	CALCULADORA DE MESA CÁLCULO GRANDE, 12 DÍGITOS, CÁLCULO DE MARKUP, SOLAR E BATERIA VISOR COM INCLINAÇÃO, DUPLA ALIMENTAÇÃO: SOLAR E BATERIA	unidade	4	R\$ 15,30	R\$ 61,20
27	CALCULADORA DE MESA PEQUENA, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, SOLAR BATERIA G10.	unidade	17	R\$ 16,42	R\$ 279,14
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA MÉDIA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CORES VARIADAS, CAIXA C/50 UNIDADES. A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	caixa	95	R\$ 23,76	R\$ 2.257,20
29	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, EMBALAGEM C/6 UNIDADES CORES DIFERENTES.	caixa	13	R\$ 14,54	R\$ 189,02
30	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (EX.:AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE, AZUL), CAIXA C/12 UN.	caixa	32	R\$ 11,78	R\$ 376,96
31	CANETA PERMANENTE PARA TECIDO, CORES VARIADAS. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	unidade	15	R\$ 7,62	R\$ 114,30
32	CANETA PARA RETROPROJETOR, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA RESISTENTE À ÁGUA, ESPESSURA DE ESCRITA 0,5MM, PONTA DE POLIACETAL 2,0MM COM PROTETOR DE METAL. CORES VARIADAS, A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	unidade	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
33	CANETA HIDROGRÁFICA, GRANDE, 12 CORES VIVAS	pacote	60	R\$ 10,09	R\$ 605,40

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Cep: 96.545-000.

Novo Cabrais – RS. Telefone: (0xx51) 99970-8061.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

34	CARIMBOS PERSONALIZADOS (COMPLETO) AUTO ENTINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MODELO PRINTER 20, DIMENSÕES 38MM X 14MM, CONFORME DESCRIÇÃO DA SECRETARIA NO MOMENTO DA COMPRA	unidade	12	R\$ 66,66	R\$ 799,92
35	CARTOLINA CORES VARIADAS 50 X 66 CM PACOTE C/ 20 UN. A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	pacote	33	R\$ 27,51	R\$ 907,83
36	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, N ° 1/0, CAIXA C/100 UNIDADES	caixa	25	R\$ 2,08	R\$ 52,00
37	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 2/0, CAIXA C/100 UNIDADES	caixa	94	R\$ 3,53	R\$ 331,82
38	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 4/0, CAIXA C/50 UNIDADES	caixa	108	R\$ 2,44	R\$ 263,52
39	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 6/0, CAIXA C/ 100 UNIDADES	caixa	58	R\$ 2,72	R\$ 157,76
40	COLA BASTÃO COM 40G, E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	unidade	15	R\$ 1,42	R\$ 21,30
41	COLA PARA E.V.A 35 ML	unidade	45	R\$ 3,77	R\$ 169,65
42	COLA GLITTER 23 G, CAIXA C/6 UNIDADES, CORES VARIADAS, E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. A COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA COMPRA.	unidade	47	R\$ 15,32	R\$ 721,45
43	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, DE 40G, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	unidade	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
44	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, DE 90G, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	unidade	71	R\$ 1,98	R\$ 140,58
45	ELÁSTICO AMARELO Nº 18, RESISTENTE, 100 GRAMAS	pacote	165	R\$ 4,53	R\$ 747,45
46	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO PRETO 25MM PARA 200 FOLHAS PACOTE C/25 UNIDADES	pacote	5	R\$ 24,78	R\$ 123,90
47	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO PRETO 14MM PARA 100 FOLHAS PACOTE C/25 UNIDADES	pacote	5	R\$ 27,46	R\$ 137,30
48	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO PRETO 09MM PARA 50 FOLHAS PACOTE C/25 UNIDADES	pacote	2	R\$ 28,73	R\$ 57,46
49	ENVELOPE MEIO OFICÍO BRANCO 162X229MM C/ 50 UNIDADES	caixa	7	R\$ 25,20	R\$ 176,40
50	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 - 240X340MM CAIXA C/100 UNIDADES	caixa	13	R\$ 40,02	R\$ 520,26
51	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4 - 240X340MM CAIXA C/100 UNIDADES	caixa	25	R\$ 28,67	R\$ 716,75
52	ESTILETE GRANDE, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA	unidade	48	R\$ 2,09	R\$ 100,32
53	E.V.A 400X600X2MM CORES VARIADAS. A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	unidade	230	R\$ 1,95	R\$ 448,50
54	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA CROMADO.	unidade	49	R\$ 2,20	R\$ 107,80

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Cep: 96.545-000.

Novo Cabrais – RS. Telefone: (0xx51) 99970-8061.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

55	FIO DE NYLON 1,0MM, ROLO C/100M	rolo	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
56	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE MEDINDO 12MM C/ 40 METROS.	rolo	58	R\$ 1,41	R\$ 81,78
57	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 48MM C/50M PARA EMBALAGEM, RESISTENTE A ROMPIMENTOS NAS BORDAS	rolo	197	R\$ 8,45	R\$ 1664,65
58	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50 M	rolo	75	R\$ 3,46	R\$ 259,50
59	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50 M	rolo	10	R\$ 8,04	R\$ 80,40
60	FITA CORRETIVA 12MX4,2MM	unidade	384	R\$ 3,88	R\$ 1.489,92
61	FITA DUPLA FACE 12MM C/30M	rolo	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
62	FICHÁRIO DE MESA A-Z, TAMPA TRANSLÚCIDA 5X8"	unidade	1	R\$ 96,65	R\$ 96,65
63	FOLHA DE OFÍCIO TAMANHO A4, PAPEL BRANCO ALCALINO, NÃO RECICLADO, 75G/M2, CAIXA C/10 PCT DE C/500 FOLHAS. COM SELO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL).	caixa	108	R\$ 226,37	R\$ 24.447,96
64	FOLHA A4 PACOTE C/100 UNIDADES COLORIDA - A CORE SERA INFORMADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO	pacote	55	R\$ 4,99	R\$ 274,45
65	FOLHA A3, PAPEL BRANCO ALCALINO, NÃO RECICLADO, 75G/M2, CAIXA C/ 5 PACOTES DE 500 FOLHAS. COM SELO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL)	caixa	3	R\$ 190,41	R\$ 571,23
66	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES. NÃO TÓXICO	caixa	65	R\$ 6,59	R\$ 428,25
67	GIZ LOUSA PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCA, CAIXA C/ 100 UNIDADES	caixa	30	R\$ 7,19	R\$ 215,70
68	GIZ LOUSA PARA QUADRO NEGRO, CORES VARIADAS, CAIXA C/ 100 UNIDADES	caixa	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
69	GRÁFITE 0,5 MM, EXTRA MACIO, RESISTENTE E DURÁVEL COM 60 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 ESTOJOS CONTENDO 12 UNIDADES CADA	caixa	2	R\$ 9,85	R\$ 19,70
70	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 PARA 25 FOLHAS.	Unidade	30	R\$ 17,71	R\$ 531,30
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 PARA 60 FOLHAS.	unidade	14	R\$ 29,90	R\$ 418,60
72	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS	unidade	3	R\$ 65,52	R\$ 196,56
73	GRAMPEADOR GRANDE PARA 240 FOLHAS	unidade	2	R\$ 112,47	R\$ 224,94
74	GRAMPO 26/6 COBREADO CAIXA C/5000 UNIDADES	caixa	80	R\$ 4,94	R\$ 395,20
75	GRAMPO 23/10 CAIXA C/5000 UNIDADES	caixa	10	R\$ 10,73	R\$ 107,30
76	GRAMPO 23/24 GALVANIZADO CAIXA C/1000 UNIDADES	caixa	6	R\$ 15,94	R\$ 95,64
77	GRAMPO 23/13 COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	caixa	10	R\$ 6,87	R\$ 68,70
78	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DA HASTE 50MM COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS, CAIXA COM 50 JOGOS EM PLÁSTICO.	caixa	6	R\$ 13,17	R\$ 79,02
79	LANTEJOULA 06 MM, PACOTE C/100 G CORES VARIADAS, A COR SERÁ CONFROME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	patote	30	R\$ 4,71	R\$ 141,30

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Cep: 96.545-000.

Novo Cabrais – RS. Telefone: (0xx51) 99970-8061.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

80	LÂMINA POUCH FILM, 220X307MM, 125 MICRAS, PACOTE C/100 FOLHAS DUPLAS	pacote	10	R\$ 70,32	R\$ 703,20
81	LAPIS PRETO Nº02 CAIXA C/50	caixa	17	R\$ 46,03	R\$ 782,51
82	LÁPIS GRAFITE 6B	unidade	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
83	LAPISEIRA 0,5MM ESCRITA PRECISA, RECARREGÁVEL, RESISTENTE COM BORRACHA NA PONTA E RANHURAS NO CORPO, PARA ESCREVER E DESENHAR COM GRAFITE QUE SAI QUANDO EJETADO MANUALMENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	8	R\$ 38,64	R\$ 309,12
84	LIVRO ATA, CAPA DURA, NA COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 210X300MM	unidade	20	R\$ 15,23	R\$ 304,60
85	LIVRO DE PROTOCOLO, ¼ COM CAPA DURA E 100 FOLHAS	unidade	3	R\$ 9,29	R\$ 27,87
86	LIVRO PONTO, TAMANHO A4, CAPA DURA, NA COR PRETA.	unidade	10	R\$ 18,23	R\$ 182,30
87	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO LISO, CANO LONGO, COM ELÁSTICO, GRAU ALIMENTÍCIO, SEM COMPONENTE METÁLICO OU CONTAMINANTE, COM ELÁSTICO QUE AJUDA NA VEDAÇÃO DO ANTEBRAÇO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 65CM E ESPESSURA APROXIMADA DE 20MICRAS C/100 UNIDADES	caixa	20	R\$ 35,97	R\$ 719,40
88	MARCADOR PERMANENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA CORES PRETA,AZUL,VERMELHA . CAIXA C/12 UNIDADES. A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	caixa	39	R\$ 22,84	R\$ 890,76
89	MASSA PARA MODELAR, 180 G, PACOTE C/ 12 UN.	pacote	20	R\$ 3,22	R\$ 64,40
90	MOLHA DEDO A BASE DE GLICERINA EMBALAGEM COM NO MINIMO 12 G	unidade	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
91	MOUSE PAD COM APOIO, PRETO, NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 18X22 CM	unidade	13	R\$ 15,74	R\$ 204,62
92	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO EM POLIESTIRENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 11,6X29,2X33,2CM	unidade	7	R\$ 57,59	R\$ 403,13
93	PALITO DE PICOLÉ PACOTE C/100 UNIDADES	pacote	40	R\$ 4,29	R\$ 171,60
94	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE C/100 UNIDADES	pacote	40	R\$ 3,13	R\$ 125,20
95	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO 7X7MM C/400 FOLHAS PAUTA BRANCA	pacote	10	R\$ 91,44	R\$ 914,40
96	PAPEL 60 KG, A4, 180 G, NA COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS	pacote	121	R\$ 14,61	R\$ 1.767,81
97	PAPEL CELOFANE 85X100 CM CORES VARIADAS	unidade	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
98	PAPEL CONTACT LARGURA 45X100 CM, CORES VARIADAS. A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	metro	300	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
99	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE LARGURA 45 CM C/25M	rolo	13	R\$ 95,31	R\$ 1.239,03
100	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO TAMANHO A4, PACOTE C/50 FOLHAS	pacote	27	R\$ 19,67	R\$ 531,09
101	PAPEL PARDO 0,6X50M	rolo	10	R\$ 81,55	R\$ 815,50
102	PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBO LARGO DE 80 MM, COR PRETA, 280X350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA; OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM POLIPROPILENO OPACO, BORDAS REFORÇADAS EM METAL, CAPA DURA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA	unidade	5	R\$ 53,24	R\$ 266,20

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Cep: 96.545-000.

Novo Cabrais – RS. Telefone: (0xx51) 99970-8061.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	ENTRE AS GUIAS DE 80 MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45 MM APROXIMADAMENTE.				
103	PASTA CATALOGO, TAMANHO A4, 100 ENVELOPES, NA COR PRETA, COM VISOR	unidade	17	R\$ 26,14	R\$ 444,38
104	PASTA FINA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO A4	unidade	217	R\$ 2,67	R\$ 579,39
105	PASTA LARGA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, NA COR FUMÊ, NO TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM	unidade	245	R\$ 5,44	R\$ 1.332,80
106	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PARA ARQUIVO E COM HASTE METAL, COM VISOR, ETIQUETA BRANCA E GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 25 UNIDADES	caixa	13	R\$ 82,40	R\$ 1.071,20
107	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, ETIQUETAS DE PAPEL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COR FUMÊ, 280X380 MM E 0,7 MM DE ESPESSURA	unidade	50	R\$ 26,71	R\$ 1.335,50
108	PEN DRIVE 16GB USB 3.2	unidade	47	R\$ 45,65	R\$ 2.145,55
109	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA, COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS.	unidade	5	R\$ 48,44	R\$ 242,20
110	PERCEVEJO LATONADO PRATEADO CAIXA C/ 100 UNIDADES	caixa	20	R\$ 3,41	R\$ 68,20
111	PILHA AA ALCALINA, EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES, COM VALIDADE DE 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA	pacote	104	R\$ 3,08	R\$ 320,32
112	PILHA AAA ALCALINA, EMBALAGEM C/4 UNIDADES, COM VALIDADE DE 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA	pacote	153	R\$ 3,91	R\$ 598,23
113	PILHA CR2025 LÍTI0 3V, EMBALAGEM C/5 UNIDADES	pacote	10	R\$ 9,29	R\$ 92,90
114	PILHA C ALCALINA, EMBALAGEM C/2 UNIDADE	pacote	15	R\$ 5,79	R\$ 86,85
115	PINCEL ATÔMICO, PONTA GROSSA, NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. A COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA COMPRA	unidade	40	R\$ 3,14	R\$ 125,60
116	PINCEL CHATO Nº 10 - VIOLA EM METAL	unidade	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
117	PINCEL CHATO Nº 8 - VIOLA EM METAL	unidade	40	R\$ 3,01	R\$ 120,40
118	PINCEL CHATO Nº 6 - VIOLA EM METAL	unidade	40	R\$ 2,17	R\$ 86,80
119	PINCEL CHATO Nº 16 - VIOLA EM METAL	unidade	10	R\$ 6,07	R\$ 60,70
120	PINCEL CHATO Nº 18 - VIOLA EM METAL	unidade	10	R\$ 3,65	R\$ 36,50
121	PINCEL CHATO Nº 24 - VIOLA EM METAL	unidade	50	R\$ 11,06	R\$ 553,00
122	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	unidade	1028	R\$ 6,52	R\$ 6.702,56
123	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS. A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	unidade	60	R\$ 12,71	R\$ 762,60
124	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA 2.0MM. CORES VARIADAS. A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	unidade	15	R\$ 5,06	R\$ 75,90
125	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA RETRO PROJETOR PONTA FINA 1.0MM. CORES VARIADAS. A COR SERÁ	unidade	15	R\$ 3,36	R\$ 50,40

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Cep: 96.545-000.

Novo Cabrais – RS. Telefone: (0xx51) 99970-8061.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	CONFROME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO				
126	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO, PROFISSIONAL GRANDE	unidade	13	R\$ 37,10	R\$ 482,30
127	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO, PROFISSIONAL PEQUENA	unidade	24	R\$ 18,86	R\$ 452,64
128	PLACA DE ISOPOR 2CM, COR BRANCA, NO TAMANHO 100X50 CM	unidade	30	R\$ 8,11	R\$ 243,30
129	PORTA CANETAS COM 3 DIVISORIAS EM ACRILICO	unidade	38	R\$ 8,92	R\$ 338,96
130	PORTA DOCUMENTOS COM ABA P6 65X90MM PACOTE C/100	PACOTE	10	R\$ 82,53	R\$ 825,30
131	PRANCHETA PLÁSTICA TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO	unidade	52	R\$ 10,04	R\$ 522,08
132	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP), TAMANHO 15MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	18	R\$ 2,17	R\$ 39,06
133	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP), TAMANHO 19MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	18	R\$ 6,23	R\$ 112,14
134	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP), TAMANHO 25MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	18	R\$ 6,34	R\$ 114,12
135	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP), TAMANHO 32MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
136	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP), TAMANHO 40MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	13	R\$ 14,68	R\$ 190,84
137	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP), TAMANHO 51MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	10	R\$ 20,40	R\$ 204,00
138	REABASTECEDOR/TINTA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM C/500 ML - A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	unidade	30	R\$ 40,22	R\$ 1.206,60
139	RECEITUÁRIO CONTROLADO, 2 VIAS, 100 FOLHAS, FOLHA BRANCA (2X50) PAPEL AUTOCOPIATIVO, 15X20CM, COLADO, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA	unidade	1000	R\$ 17,02	R\$ 17.020,00
140	RECEITUÁRIO COMUM, 1 VIA, 50 FOLHAS, FOLHA BRANCA, 15X20CM, COLADO, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA	unidade	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
141	RÉGUA DE 30CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO PRECISA.	unidade	79	R\$ 1,24	R\$ 97,96
142	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA, TAM 30X40, GRAMATURA 0,007, COM IMPRESSÃO EM UM DOS LADOS, A ARTE A SER IMPRESSA SERÁ ENVIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE	unidade	3000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
143	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, GROSSOS COM 4 FUROS NA LATERAL PARA OFÍCIO	unidade	1620	R\$ 0,20	R\$ 324,00
144	SUPORTE PARA MONITOR 3 GAVETAS	unidade	4	R\$ 120,30	R\$ 481,20
145	SUPORTE APLICADOR DE MESA PARA FITA ADESIVA LARGA GRANDE	unidade	8	R\$ 26,20	R\$ 209,60
146	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO 8", COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 21 CM.	unidade	41	R\$ 16,09	R\$ 659,69
147	TESOURA GRANDE, CORTE ZIGUE-ZAGUE PARA USO PROFISSIONAL, COM 23CM	unidade	12	R\$ 45,35	R\$ 544,20
148	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	unidade	55	R\$ 3,01	R\$ 165,55
149	TINTA PRETA PARA CARIMBO 40 ML	unidade	11	R\$ 6,71	R\$ 73,81
150	TINTA SPRAY NA COR VERMELHO, EMBALAGEM COM 400 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA	unidade	10	R\$ 16,62	R\$ 166,20

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Cep: 96.545-000.

Novo Cabrais – RS. Telefone: (0xx51) 99970-8061.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	DATA DA ENTREGA.				
151	TINTA TEMPERA GUACHE 15 ML - CAIXA C/6 CORES SORTIDAS	caixa	5	R\$ 3,79	R\$ 18,95
152	TINTA TEMPERA FRASCO C/250 ML CORES VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	unidade	65	R\$ 4,61	R\$ 299,65
153	TINTA SPRAY EFEITO METÁLICO DOURADO OU PRATEADO, EMBALAGEM COM 400 ML PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	unidade	10	R\$ 16,39	R\$ 163,90
154	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 180° E 360°	unidade	55	R\$ 2,51	R\$ 138,05
155	TNT GRAMATURA 80 ROLO 1,4X50M CORES VARIADAS. A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	rolo	80	R\$ 148,78	R\$ 11.902,40

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de materiais de expediente em uma prefeitura é justificada pela necessidade de manter a eficiência administrativa, garantir o atendimento de qualidade ao público, cumprir regulamentações legais, aumentar a produtividade, suportar eventos e reuniões, gerenciar recursos públicos de forma eficaz, promover a sustentabilidade e melhorar o ambiente de trabalho. Essas justificativas garantem que a administração pública funcione de maneira eficaz e atenda adequadamente às necessidades da comunidade.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta é a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de expediente, destinado a suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, RS, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

A aquisição de materiais de expediente em uma prefeitura é uma necessidade fundamental para garantir a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Esses materiais são essenciais para o dia a dia dos servidores públicos e para o funcionamento adequado das diversas áreas da administração municipal. Algumas das principais necessidades que justificam a aquisição desses materiais são: Execução de Tarefas Diárias; Organização de Documentos; Formalização de Processos; Apoio ao Atendimento ao Público;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

A aquisição de materiais de expediente é, portanto, uma parte crucial da administração pública, impactando diretamente a eficiência dos serviços prestados e a satisfação dos cidadãos. Um planejamento adequado e a implementação de processos eficientes são essenciais para atender a essas necessidades de forma eficaz.

A Contratada deverá fornecer os materiais em consonância com o objeto em epígrafe de forma imediata, em até 15(quinze) dias após a entrega da ordem de fornecimento.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação será realizada por meio de processo Licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade no fornecimento de materiais e orientações aos colaboradores, em conformidade com a legislação em vigor.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de material de expediente, destinado a suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, RS, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

O prazo de entrega dos materiais são de 15(quinze) dias corridos, contados do(a) recebimento da autorização de fornecimento.

Os itens adquiridos deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Novo Cabrais: Setor de Almoxarifado - Endereço: Av. 28 de dezembro, 1200 – Centro – Novo Cabrais - RS.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovada pelo servidor designado pelo município.

Além da NOTA FISCAL dos produtos fornecidos, as empresas deverá manter atualizadas durante a validade do registro os documentos de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021;

O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste termo; após o recebimento definitivo, desde que apresentada a correspondente nota fiscal atestada pela fiscalização.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

8 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

A contratação será realizada por meio de processo Licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021;

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 130.653,24.

O valor estimado é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e foi estabelecido de acordo com os parâmetros do Inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal n.º 4217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1 São obrigações da Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência;

Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto. As embalagens deverão estar lacradas, exceto as frações.

Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Responder por todas as despesas decorrentes da fabricação e transporte dos materiais para os locais de entrega;

Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.

Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento;

Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais;

Promover reparos e substituições em garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO.

Os serviços não serão passíveis de subcontratação.

13 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Novo Cabrais, 08 de agosto de 2024.

Leodegar Rodrigues

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel personalizado da empresa)

Ao Município de Novo Cabrais - RS.**Referente ao Pregão nº 24/2024 - Tipo Eletrônico.**

Apresentamos a nossa proposta comercial para Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, sob o sistema de registro de preços.

Item	Especificação do material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1 - Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, impostos, taxas, fretes, seguro e demais encargos, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a entrega dos itens/prestação dos serviços, que compõem o objeto da licitação.

2 - O prazo de validade da nossa proposta é de 60 dias contados da data da entrega da proposta.

3 - Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas na minuta do contrato.

4- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:	
Bairro:		Cidade/Estado:	
Telefone: (0xx)	E-mail:		
Banco:	Agência:	C/C:	
Representante Legal:			
Cargo/Função:		CPF/MF:	
RG nº		Expedido por:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da empresa**Razão Social completa da licitante****Carimbo da empresa com CNPJ**



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(☐) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, estando ciente da responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disposto no inciso IV do Art. 14 da lei nº 14.133/2021.
- 5) Declaramos, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tivemos condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 6) Declaramos, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV do Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 8) DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, serem autênticas e verdadeiras todas as informações aqui prestadas para participação do Pregão Eletrônico nº/2024, da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais – RS. E que estou ciente da obrigatoriedade de apresentação da documentação complementar quando solicitado, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

como que, qualquer irregularidade constatada, a qualquer tempo, resultará na rescisão contratual.

9) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc...), **responsável pela assinatura do Contrato.**

10) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Razão Social completa da licitante

Carimbo da empresa com CNPJ



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PREGÃO Nº 24/2024 - Tipo eletrônico - Processo Administrativo nº 2.199/2024

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 24/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, **Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente**, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber: quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, sob o sistema de registro de preços, por deliberação da Pregoeira, homologada em ____/____/2024, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas nos itens que se seguem:

Lote ____: (nome da empresa), CNPJ nº ____, com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 24/2024 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de ____, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO:

3.1 - Para a execução dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados **Autorização de Fornecimento (ANEXO V)**.

4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras (ANEXO II)**.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - O pedido de entrega de itens da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante **Autorização de Fornecimento**.

5.2 - A autorização de fornecimento será enviada pela secretaria solicitante para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa vencedora. E com o recebimento deste inicia-se a contagem do prazo de 15 dias.

5.3 - As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos, objetos da presente licitação, **em até 15 dias corridos**, no seguinte endereço: Centro Administrativo Municipal – Setor de Almoxarifado - Endereço: Av. 28 de dezembro, 1.200 – Centro – Novo Cabrais. Em horário comercial das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

5.4 - Caso **algum dos itens** da autorização de Fornecimento não esteja com estoque disponível para entrega dentro no prazo estipulado a empresa deverá:

- Realizar contato preferencialmente via e-mail no endereço (compras@novocabrais.rs.gov.br), antes do termino do prazo de 15 dias, informando sobre a falta.
- Solicitar prorrogação de prazo de entrega para o item em questão, informando os motivos e o novo prazo para regularização da entrega.
- Entregar os demais quantitativos de itens que compõem a Autorização de Fornecimento respeitando o prazo inicial

5.5 - Caso a empresa não obtenha retorno em até 72 horas após o envio da primeira solicitação via e-mail, deverá entrar em contato no nº (51) 9 8608-6064.

5.6 - Os custos do envio dos itens são de responsabilidade da licitante.

5.7 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12 - A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.13 - O fornecimento dos produtos se dará de forma **parcelada**, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.

5.14 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - São obrigações da Contratada:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência;
- Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Responder por todas as despesas decorrentes da fabricação e transporte dos materiais para os locais de entrega;
- Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.
- Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento;
- Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais;
- Promover reparos e substituições em garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim.
- Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

6.5 - São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.4 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

7.5 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

8.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

8.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 – As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada conforme a solicitação por meio de **Autorização de Fornecimento** expedida pelos setores Administrativos da Secretaria correspondente.

8.5 – A execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e no Edital.

8.6 – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços, material e equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovada pelo servidor designado pelo município.

9.2 – O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste termo; após o recebimento definitivo, desde que apresentada a correspondente nota fiscal atestada pela fiscalização.

9.3 – A nota fiscal não aprovada será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

9.4 – Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

9.5 – Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

9.6 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

9.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.8 – Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

9.9 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

9.10 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – PENALIDADES:

11.1 – A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

11.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

11.1.2 – O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

11.2 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.3 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

11.4 – Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

12.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – FORO:

13.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representando o **OG** e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Novo Cabrais, ____ de _____ de 2024.

Representante do OG

Representante da Empresa

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.

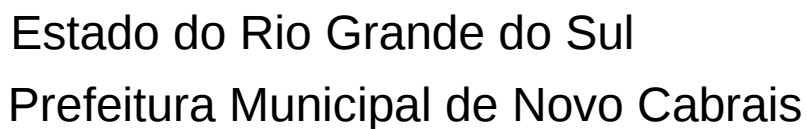


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO V

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024						AF Nº ____/2024					
☐ COMPRA DE MATERIAL						☐ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO					
Órgão solicitante/participante:											
Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Atividade	Elemento Despesa					
Fonte Recurso:						Conta Despesa:					
EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2024, TIPO ELETRÔNICO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024											
Modalidade de Empenho: Ordinário. Modalidade de LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2024, TIPO ELETRÔNICO. Data Homologação: ____/____/2024. Processo de Compra: Processo Administrativo nº 2.199/2024, de 10/06/2024. <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXX/2024, de XX/XX/2024.</u> Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega dos produtos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente aprovada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos. Prazo e local de Entrega: As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos, objetos da presente licitação, em até 15 dias corridos, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Novo Cabrais: Setor de Almoxarifado - Endereço: Av. 28 de dezembro, 1200 – Centro – Novo Cabrais - RS. Caso algum dos itens da autorização de Fornecimento não esteja com estoque disponível para entrega dentro no prazo estipulado a empresa deverá: - Realizar contato preferencialmente via e-mail no endereço (compras@novocabrais.rs.gov.br), antes do termino do prazo de 15 dias, informando sobre a falta. - Solicitar prorrogação de prazo de entrega para o item em questão, informando os motivos e o novo prazo para regularização da entrega. - Entregar os demais quantitativos de itens que compõem a Autorização de Fornecimento respeitando o prazo inicial											
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: XXX de XXXX de 2025											
SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:											
Item	Especificação do Item			Unid.	Quant.	Valor Unitário			Valor Total		
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$											
EMPRESA CONTRATADA:											



Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Cep: 96.545-000.
Novo Cabrais – RS. Telefone: (0xx51) 99970-8061.